



ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

RAZÃO SOCIAL: Clube do Menor		CNPJ: 19.089.580/0001-63
ENDEREÇO COMPLETO: Rua João Sabino de Azevedo, 98 – Bairro São Geraldo – Pouso Alegre – MG CEP 37558-114		
TELEFONE: (35) 3421-6298	WHATSAPP CORPORATIVO: (35) 98893-4854	E-MAIL: coord.adm.clubedomenor@gmail.com
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 0147	CONTA ESPECÍFICA: 000577601532-0
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Maria Lucia Correia Silva Felício		
FUNÇÃO: Diretora Presidente	RG: MG-6.xxx.086	CPF: 516.xxx.xxx-34
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Geraldo Campos, 290 – Bairro Pousada dos Campos III – Pouso Alegre – MG CEP: 37.555-xxx		
TELEFONE: -----	CELULAR: (35) 99827-xxxx	E-MAIL: feliciomarialucia79@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Em complementação à ação da família, o **CEI Padre Pavoni** atenderá, em 2025, um total de **218 crianças**, com idades entre **2 anos e 5 anos e 11 meses**, todas em situação de vulnerabilidade social no bairro **São Geraldo**. O objetivo principal é proporcionar um ambiente seguro e acolhedor, afastando situações de risco e promovendo o fortalecimento de vínculos familiares e sociais. Além disso, a instituição busca garantir o desenvolvimento educacional dessas crianças, oferecendo suporte pedagógico, emocional e social que contribua para sua formação integral.

FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE CRIANÇAS	ETAPAS	JORNADA
2 anos a 2 anos e 11 meses	18	Maternal I	7h30min às 16h30 - integral
3 anos a 3 anos e 11 meses	22	Maternal II	7h30min às 16h45 - integral
3 anos a 3 anos e 11 meses	22	Maternal II	7h30min às 16h45 - integral
4 anos a 4 anos e 11 meses	23	Pré I	7h30min às 17h - integral
4 anos a 4 anos e 11 meses	23	Pré I	13h às 17h20 - vespertino
4 anos a 4 anos e 11 meses	22	Pré I	13h às 17h20 - vespertino
4 anos a 4 anos e 11 meses	21	Pré I	13h às 17h20 - vespertino
5 anos a 5 anos e 11 meses	23	Pré II	7h30min às 11h50 - matutino
5 anos a 5 anos e 11 meses	21	Pré II	7h30min às 11h50 - matutino
5 anos a 5 anos e 11 meses	23	Pré II	7h30min às 11h50 - matutino
Total de crianças atendidas	218		

TOTAL: 218 CRIANÇAS

3. DESCRIÇÃO DE METAS

Meta 1 - Atendimento Educacional: Oferecer educação de qualidade a 218 crianças de 2 anos a 5 anos e 11 meses, garantindo acesso a processos de aprendizagem diversificados e articulados. As atividades pedagógicas e lúdicas serão desenvolvidas para promover a socialização integral, respeitando a dignidade, os direitos e as particularidades individuais, sociais, étnicas e religiosas de cada criança.

Meta 2 - Execução das Atividades Pedagógicas: Garantir a realização de 80% das atividades pedagógicas conforme a legislação vigente e o Projeto Político Pedagógico (PPP), garantindo a continuidade do aprendizado ao longo da permanência da criança na escola.

Meta 3 - Engajamento Familiar: Aumentar em 70% a participação das famílias em encontros formativos e eventos, incentivando o acompanhamento do desenvolvimento das crianças e o fortalecimento da parceria entre escola e família.

Meta 4 - Oficinas Educativas: Oferecer oficinas 100% homologados aos objetivos dos campos de experiência da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG), promovendo um aprendizado significativo e contextualizado.

Meta 5 - Desenvolvimento Psicomotor: Implementar atividades psicomotoras para 100% dos alunos, estimulando a consciência corporal, espacial e temporal, contribuindo para o desenvolvimento motor e cognitivo das crianças.

Meta 6 - Apoio Pedagógico Inclusivo: Integra os docentes do ensino regular e o profissional da Sala de Apoio Pedagógico (SAP) para garantir o acesso dos alunos a recursos pedagógicos, serviços de apoio e estratégias de acessibilidade que favoreçam sua participação efetiva nas atividades escolares.

Meta 7 - Garantia da Permanência Escolar: Assegurar a permanência de 100% dos alunos em situação de vulnerabilidade identificada pelo assistente social, buscando soluções para garantir o direito à educação de forma equitativa.

Meta 8 - Acompanhamento Individualizado: Monitorar 100% as crianças encaminhadas pelo corpo docente, promovendo um atendimento integrado entre técnicos e educadores para garantir seu desenvolvimento integral.

Meta 9 - Conscientização da Comunidade: Sensibilizar a comunidade escolar e a sociedade por meio de panfletos e materiais informativos sobre projetos desenvolvidos com as crianças, abordando temas como saúde, bem-estar, alimentação saudável, meio ambiente, abuso infantil e diversidade.

Meta 10 - Formação para Pais e Responsáveis: Realizar palestras e formações para os pais e responsáveis, orientando-os sobre seu papel na educação dos filhos e proporcionando reflexões sobre como atender melhor às necessidades das crianças.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

A previsão anual de receitas com o recurso **FUNDEB**, conforme Lei Municipal nº 7.024 de 14 de fevereiro de 2025, é de R\$1.344.604,38 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quatro reais e trinta e oito centavos) e será repassada em 10 (dez) parcelas, na periodicidade mensal de R\$134.460,43 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e três centavos).

A previsão anual de despesas com o recurso FUNDEB, é de R\$1.344.604,38 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme descritas neste plano de trabalho.

I - Remuneração de professores e de profissionais administrativos ou de apoio:

Coordenador(a) pedagógico(a) – CBO 239405, professor(a) – CBO 231205, monitor(a) – CBO 334110, auxiliar de desenvolvimento infantil – CBO 3311-10, auxiliar de secretaria – CBO 422105, secretário escolar – CBO 334105, coordenador(a) administrativo(a) – CBO 410105, assistente administrativo(a) – CBO 4110-10, auxiliar administrativo(a) – CBO 4110-05, cozinheiro(a) – CBO 513205, auxiliar de limpeza – CBO 514320, auxiliar de cozinha – CBO 513505.

II -Despesas com Vale Transporte

- Vale Transporte para professores.

III - Despesas com encargos sociais:

1. INSS/ sobre folha salarial.
2. FGTS/sobre folha salarial.
3. FGTS/ rescisório salarial.
4. IRRF/sobre folha salarial.
5. PIS/sobre folha salarial.

Todos os recolhimentos se darão após a prestação de serviços e a vigência da parceria e essa ocorrerá um dia após a publicação do extrato.

IV- Despesas com encargos trabalhistas:

1. Férias.
2. Férias coletivas proporcionais.
3. 13º salário proporcional.
4. Rescisões, exclusivamente relacionadas a profissionais contratados após vigência da parceria.
5. Multas rescisórias, exclusivamente para profissionais contratados após vigência da parceria.
6. Despesas com verbas rescisórias por demissão com ou sem justa causa, exclusivamente de profissionais contratados após vigência da parceria.

Todos os recolhimentos se darão após a prestação de serviços e a vigência da parceria e essa ocorrerá um dia após a publicação do extrato do termo de fomento.

V- Despesas com aquisições:

7. 1 (uma) plastificadora para tamanho de folha A4, com 5 caixas com 100 (cem) unid. de polaseal tamanho A4.
8. 1 (uma) encadernadora para folhas A4, com 100 (cem) unid. de espiral de 17mm e 100 (cem) unid. espiral de 9mm, 2 pct. Com 100 unid. cada de capa PVC lane transparente A4 e 2 pct. Com 100 unid. de capa PVC preto A4.

9. Material didático escolar:

- 51 (cinquenta e um) unid. rolos de durex largo; 51 (cinquenta e um) unid. rolos de fita crepe fina; 51 (cinquenta e um) unid. rolos de fita crepe larga; 51 (cinquenta e um) unid. rolos de durex fino; 85 (oitenta e cinco) unid. rolos de dupla face; 85 (oitenta e cinco) unid. colas bastão branca; 60 (sessenta) unid. canetas piloto para cartaz; 34 (trinta e quatro) unid. canetas bic; 606 (seiscentos e seis) unid. placas de eva; 45 (quarenta e cinco) unid. placas de eva com glitter; 8 (oito) caixas com 10 (dez) peças de alinhavos; 8 (oito) com 48 (quarenta e oito) peças de blocos lógicos; 7 (sete) caixas com 100 (cem) peças de blocos pequenos construtores; 11 (onze) caixas com 200 (duzentas) peças de blocos de montar; 48 (quarenta e oito) unid. quebra-cabeças de madeira; 5 (cinco) kits com 390 (trezentos e noventa) peças de letras móveis de plástico; 21 (vinte e um) unid. jogos de encaixe; 21 (vinte e um) unid. jogos da memória de madeira; 40 (quarenta) unid. brinquedos em madeira (peão, animais e carrinho); 20 (vinte) unid. bilboquês.

VI - Contratação de serviços:

1. Fonoaudiólogo - quando indispensável ao processo ensino-aprendizagem;
2. Psicólogo - quando indispensável ao processo ensino-aprendizagem;
3. Profissional qualificado para realização de formação de professores; (qual ou quais formação(ões) a ser(em) realizada, como que será feita a contratação, conforme Plano de Formação Continuada – Anexo I).

VII - Obra ou reforma na estrutura predial somente em decorrência emergencial, caso fortuito ou força maior cuja situação seja devidamente comprovada.

Todas as aquisições a serem realizadas serão feitas mediante cotação de preços e após formalização da parceria.

Observando o item VI, parágrafo 5º, artigo 35 da Lei número 13019/14: “Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção”. Desta forma, Todos os bens, equipamentos e materiais permanentes, serão relacionados no patrimônio, através de placa numérica indicativa da OSC.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Meta 1 – Promover por meio da elaboração de atividades lúdicas e recreativas que abranjam os princípios essenciais da aprendizagem o desenvolvimento integral da criança. Realizar o acompanhamento da frequência para

busca ativa de alunos faltosos, garantindo que 90% dos matriculados participem diariamente dos projetos e atividades desenvolvidas no CEIPP.

Meta 2 – Acompanhar o planejamento e a avaliação das atividades propostas nos módulos.

Meta 3 – Dar continuidade às oficinas interativas que fortalecem a parceria entre família e escola.

Meta 4 – Planejar oficinas com base no levantamento de necessidades específicas pelas professoras regentes.

Meta 5 – Desenvolver atividades que favoreçam o aprimoramento psicomotor dos alunos.

Meta 6 – Diagnosticar as necessidades de aprendizagem e cognitivas dos alunos do ensino regular e elaborar o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI).

Meta 7 – identificar necessidades específicas, promover busca ativa de parceiros e realizar observações diárias, garantindo a integração com outros setores da instituição.

Meta 8 – Coletar dados por meio de entrevistas de anamnese com as famílias e a equipe docente, realizando observações dos alunos e, quando necessário, encaminhá-los para acompanhamento clínico por meio de carta de recomendação.

Meta 9 – Ao final de cada projeto, criar panfletos informativos para que as crianças compartilhem com a comunidade os conhecimentos adquiridos na sala de aula.

Meta 10 – Promover encontros bimestrais de pais com uma formadora para discutir temas do cotidiano, como cuidados com a criança, sentimentos e comportamentos infantis e educação positiva.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Meta 1 – Realizar a seleção do desenvolvimento infantil por meio de avaliações diagnósticas registradas no portfólio, devidamente documentadas no planejamento de aula formulado pela equipe docente. O objetivo é acompanhar os avanços no desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social da criança. Monitorar a frequência escolar por meio de representação gráfica e planilhas de acompanhamento de baixa frequência.

Meta 2 – Manter uma planilha de acompanhamento do aluno junto à coordenadora pedagógica.

Meta 3 – Elaborar lista de presença dos alunos, registro fotográfico das atividades realizadas e pesquisa de satisfação junto aos familiares.

Meta 4 – Realizar através de acompanhamento da coordenação pedagógica, apresentações e exposições dos trabalhos. Registro de atividades em fotos e vídeos, prestações de contas por meio de relatórios e utilização de planilhas para monitoramento da execução dos projetos.

Meta 5 – Acompanhar o desenvolvimento físico dos alunos por meio da avaliação antropométrica, elaborando relatórios sobre habilidades adquiridas, como pular, saltar, correr, equilíbrio e força, conforme a legislação vigente.

Meta 6 – Produzir um relatório individual do aluno, acompanhado de registros fotográficos de sua evolução gradativa.

Meta 7 – Elaborar relatórios, preencher a ficha social do aluno e monitorar sua frequência escolar.

Meta 8 – Registrar atendimentos e observações realizadas, produzir gráficos sobre o atendimento às famílias e coletar depoimentos dos pais.

Meta 9 – Registrar fotograficamente as atividades e fornecer devolutivas à comunidade escolar. As crianças colocarão em prática o aprendizado adquirido por meio da produção e distribuição de panfletos e folders informativos.

Meta 10 – Realizar registros fotográficos, listas de presença, devolutivas e avaliações feitas pelos pais

participantes.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre/MG, 10 de março de 2025.

MARIA LUCIA CORREIA SILVA FELÍCIO
Diretora Presidente